



INFORME CCL Nº 002/2016

Data: 27/04/2016

Assunto: Sistemas em Reforma – Procedimentos de Certificação

Orientações:

Conforme definido no artigo 60 da Resolução ANP nº 19/2013, segundo o qual poderá a ANP publicar informações adicionais aos procedimentos nela estabelecidos em seu sítio na internet, esta Coordenadoria apresenta, por meio deste informe, orientações sobre o procedimento de certificação de Sistemas em reforma:

Procedimentos para certificação:

1. O Organismo de Certificação deverá observar os conceitos de Sistema em Reforma e Projeto de Reforma de Sistemas consoante o Informe de Sistemas em Reforma – Conceitos Gerais para que o processo de certificação demonstre confiabilidade e independência.

Avaliação Inicial

2. O Organismo de Certificação de conteúdo local deverá realizar a avaliação inicial junto ao Proprietário do Sistema, com base no Projeto de Reforma de Sistemas, a fim de garantir a consistência da documentação pertinente para a certificação de conteúdo local.
3. A Avaliação Inicial contemplará:
 - a) Análise da solicitação de certificação e da avaliação da conformidade da documentação pertinente ao projeto;
 - b) Delimitação do escopo de certificação de conteúdo local dentro do escopo de projeto a ser executado, observando-se quais reparos serão realizados;
 - c) Auditoria inicial do Sistema de Gestão e do Processo Produtivo do Sistema observando-se a rastreabilidade, controle e validação das informações, de acordo com o Anexo I;
 - d) Relatório de Avaliação Inicial contendo o aceite do Proprietário do Sistema e objeto da reforma a ser detalhado.

Execução da Reforma

4. Após a Avaliação Inicial, deve-se atestar a conformidade, a rastreabilidade e a integridade do Projeto de Reforma de Sistema, devendo ser observados pelo Organismo de Certificação de Conteúdo Local:
 - a) O Termo de Abertura de Projeto de Reforma do Sistema;
 - b) Completeza e consistência documental;
 - c) O acompanhamento da linha de base do escopo, por meio de Estrutura Analítica de Projeto, do prazo e do custo do Projeto.

5. Em relação ao controle e acompanhamento da execução da Reforma do Sistema, o Organismo de Certificação deverá atuar em dois estágios:
 - a) Aprovação do escopo do Projeto de certificação de conteúdo local;
 - b) Aprovação do Projeto pelo acompanhamento da execução da Reforma.
6. A execução da certificação terá como objetivo aferir o conteúdo local do Projeto para a sua validação por meio das informações coletadas durante a execução da Reforma do Sistema.
7. A execução do Projeto de Reforma do Sistema deverá enquadrar a cadeia de fornecedores nos itens constantes no Anexo II, contemplando:
 - a) Fabricante ou Prestador de Serviço;
 - b) Marca do equipamento;
 - c) Modelo;
 - d) Percentual de Conteúdo Local.
8. Em relação aos equipamentos, a certificação deverá contemplar, além do percentual de conteúdo local apurado, verificar ainda a instalação, os ensaios técnicos, avaliação de conformidades, o descomissionamento e comissionamento dos equipamentos.
9. Em relação aos serviços prestados, a certificação deverá contemplar, além do percentual de conteúdo local apurado, as funções e os respectivos apontamentos de horas dos colaboradores envolvidos no reparo, instalação, testes, descomissionamento e comissionamento dos equipamentos.

Certificação

10. Durante a Reforma do Sistema, o Organismo de Certificação de Conteúdo Local deverá elaborar relatório sobre cada fase da execução, bem como o seu progresso contendo o respectivo acompanhamento do percentual de conteúdo local aferido.
11. A emissão de Certificado de Conteúdo Local deverá ser subsidiada por relatório final do Projeto de Reforma do Sistema, o qual consolidará o progresso do projeto e da sua execução.
12. A atividade de certificação de conteúdo local conduzida pelo organismo de certificação está sujeita a supervisão e auditoria pela ANP.
13. O Organismo de Certificação deverá conduzir esta atividade com imparcialidade e sigilo, conforme normas de referência vigentes.

Anexo I

Os requisitos para avaliação inicial do Sistema de Gestão e Processo produtivo deverão seguir os requisitos compilados na tabela abaixo:

REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO	Norma ABNT NBR ISO 9001
Controle de documentos	4.2.3
Controle de registros	4.2.4
Análise crítica pela Direção	5.6.1/ 5.6.2 / 5.6.3
Competência, treinamento e conscientização	6.2.2
Infraestrutura	6.3
Ambiente de Trabalho	6.4
Planejamento da Realização do Produto	7.1
Comunicação com o cliente	7.2.3
Projeto e desenvolvimento	7.3
Processo de aquisição	7.4.1
Verificação do produto adquirido	7.4.3
Controle de produção e prestação de serviço	7.5.1
Identificação e rastreabilidade	7.5.3
Propriedade do cliente	7.5.4
Preservação do produto	7.5.5
Controle de equipamento de monitoramento e medição	7.6
Satisfação do cliente	8.2.1
Auditoria interna	8.2.2
Monitoramento e medição de processos	8.2.3
Monitoramento e medição de produto	8.2.4
Controle de produto não conforme	8.3
Análise de dados	8.4 (b), (c), (d)
Ação preventiva e corretiva	8.5.2

Opções:

- a) A fim de comprovar os requisitos da tabela acima, o Organismo de Certificação de Conteúdo Local deverá, de comum acordo com o Proprietário, programar a realização da auditoria do processo de fabricação do Sistema para garantia da confiabilidade de cada empresa da cadeia de fornecedores.
- b) O fabricante deve garantir a qualidade dos procedimentos e das instalações por meio da implementação do Sistema de Gestão da Qualidade que esteja no mínimo em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 9001 ou equivalente, e deve ser considerado satisfatório pelo Organismo de Certificação de Conteúdo Local.

O Organismo de Certificação de Conteúdo Local deverá analisar os seguintes os documentos para o fornecedor que apresentar o certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, conforme Opção b):

- a) Cópia dos relatórios das auditorias do seu Sistema de Gestão da Qualidade, emitidos pelo Organismo de Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade – OCS;

- b) Os registros de ações corretivas, bem como a implementação destas pelo fabricante, para as não conformidades eventualmente apontadas pelo Organismo de Certificação de Sistemas (OCS);
- c) Os registros de controle do processo de produção do produto em avaliação;
- d) Os registros / relatórios de ensaios técnicos, avaliação da conformidade e inspeções no recebimento de matérias primas e componentes;
- e) Os registros / relatórios de ensaios técnicos, avaliação da conformidade e inspeções durante o processo produtivo e inspeções finais (ensaios do produto / componentes de fabricação própria);
- f) O Organismo de Certificação de Conteúdo Local, quando entender necessário, pode solicitar para avaliação outros procedimentos, instruções de trabalho ou documentos afins, relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade, que devem ser igualmente disponibilizados pelo fornecedor;
- g) O Organismo de Certificação de Conteúdo Local, durante a auditoria, deve emitir relatório, registrando o resultado da mesma, tendo como referência este Informe;
- h) O relatório de auditoria deverá ser assinado pela equipe auditora, cuja cópia deverá ser disponibilizada ao fornecedor.

Anexo II

A tabela de referência é exemplificativa e trata dos agrupamentos de equipamentos para quais são requeridos trocas, reparos e serviços de instalação, manuseio, comissionamento e descomissionamento, entre outros. O agrupamento pode ser suprimido ou acrescentado pelo Organismo de Certificação de Conteúdo Local de acordo com o tipo e projeto do Sistema em Reforma e não possui caráter limitante.

Agrupamentos	Itens
Convés	Manuseio de âncora/ Guincho para reboque e outros guinchos
	Rolo de Popa
	Guindaste
Equipamento de amarração	Correntes
	Cordas
Caldeira	Caldeiras e acessórios
Turbinas	Turbina a Gás
Sistemas de Propulsão	Motores
	Acessórios e Partes de motor
Maquinário auxiliar	Incinerador
	Trocador de calor
	Gerador de água doce
	Máquinas Pneumáticas
	Bombas
	Equipamentos Elétricos
Equipamento de governo	Manobra de embarcação
	Máquina de leme
Eixo & Hélices	Hélice
	Eixo propulsor, Selos e Azimutes
	Caixa Redutoras
Manuseio de carga	Equipamento de manuseio de carga
Acessórios	Equipamento Elétrico
	Tratamento de óleo
	Equipamento de Prevenção da Poluição
	Válvulas e acessórios de tubos e conexões
	Defesa
	Assento
	Equipamento de Extinção de Incêndio
	Instrumentos de Medição
	Equipamento de Segurança
Equipamentos de Comunicação/Navegação /Segurança	Sistemas de Controle Automático
	Equipamento de Comunicação Interior
	Instrumento Náutico
	Equipamento de Rádio
Construção Naval	Engenharia
	Construção e Montagem
Perfuração	Equipamentos de perfuração